



Ata da 5ª sessão de julgamento da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 20 (vinte) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 5ª sessão de Julgamento da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Mereles, 1ª Secretária e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e solicitou que a senhora 1ª Secretária procedesse à leitura do expediente, no qual constou o seguinte: Parecer da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização ao projeto de decreto legislativo 724/2025: **PARECER DO RELATOR DAS CONCLUSÕES** considerando o cumprimento de todo procedimento imposto pelo Regimento Interno e constante da Orientação Jurídica nº 132/2025 da Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal; considerando que notificado, o Gestor das Contas Sr. Edir Havrechaki apresentou manifestação de interesse em prestar esclarecimento oral, o qual foi realizado em 24/07/2025; considerando a Orientação Contábil nº 105/2025 do Departamento Contábil desse Legislativo Municipal; considerando os aspectos legais que regem a matéria; considerando o Acórdão de Parecer Prévio nº 206/22 – Tribunal Pleno – TCE-PR; considerando toda a análise de mérito feita pelos membros da Comissão com auxílio técnico do Departamento Contábil do Legislativo Municipal de Palmeira; este relator emite o presente **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** da prestação de contas do Município de Palmeira, referente ao exercício de 2016, conforme as fundamentações exaradas neste documento. **PARECER DA COMISSÃO** Considerando o parecer do relator, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma somos favorável a **APROVAÇÃO** das **CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 206/22 – Tribunal Pleno, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Projeto de Decreto Legislativo 724/2025, da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, que “Aprova a prestação de contas do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências.”. Concluída a leitura das matérias do expediente, o senhor Presidente solicitou que a Senhora 1ª Secretária procedesse à verificação dos vereadores presentes e dos inscritos para fazer uso da palavra. Registrou-se a presença de todos os senhores vereadores. Não houve vereadores inscritos para uso da palavra. Seguiu-se para a ordem do dia, presentes todos os vereadores, em primeira discussão foi o Projeto de Decreto Legislativo 724/2025. Não houve vereadores inscritos em explicação pessoal. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente lembrou que no dia 07 (sete) de outubro às 20 (vinte) horas, seria realizado nova Sessão de Julgamento, para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo 724/2025 que “Aprova a prestação de contas do município de palmeira, relativas ao exercício de 2016, e dá outras providências, agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

